



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Aos quatorze dias de março de 2024, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3937/2023, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 3/2024**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 13/03/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA CONCORDIA, 393 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 01.973.331/0001-70, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .ALDERI DE CESARO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1648502 e CPF/MF sob o nº 372.185.309-15

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata na modalidade **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual aquisição de **produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de limpeza para o 30º Encontro em comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	55334	ACHOCOLATADO EM PÓ: solúvel, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó. Cada 20g deverá conter no mínimo 74 kcal, 17g de carboidratos, 0,7g de proteína, livre de gordura trans, 7 mg de sódio. Rico em	APTI	PCT	10,00	8,99	89,90



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, contendo 800 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses após o ato da entrega.					
2	59166	AÇUCAR BRANCO CRISTAL: Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	ALTO ALEGRE	PCT	6,00	16,98	101,88
12	62910	CARNE BOVINA SALGADA - TIPO COSTELA padrão de 3 kg, em peça dividida de acordo com o peso, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo, embalada em embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	CARON	KG	300,00	19,89	5.967,00
13	59107	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, sem dorso. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima de 3 (três) meses após a data de entrega. Pacote contendo 1 kg.	LEVIDA	KG	150,00	7,14	1.071,00
17	65463	CHOCOLATE GRANULADO: Confeito granulado, sabor chocolate preto. Embalagem individual de 500g, embalada em plástico de polietileno com data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 60 dias	DAJURA	PCT	4,00	7,88	31,52
20	65461	CUCA RECHEADA: sabor doce de leite e brigadeiro e ricota, fresca, macia, pesando aproximadamente 700 a 800 gramas cada	PANETO	KG	14,00	13,84	193,76
22	59542	EMBALAGEM PLÁSTICA, rolo com 100 unidades, capacidade 5kg, para uso em freezer e micro-ondas.	NEISAN	ROLO	1,00	9,58	9,58
23	57043	ERVILHA: em conserva de salmoura (água e sal). a embalagem do produto deve conter registro e data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem lata de 2 kg, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem deve constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de	QUERO	LATA	2,00	29,48	58,96



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		informação nutricional.					
24	65462	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL: de longa duração, indicada para lavagem e limpeza pesada, embalagem 10 g	BRILHINOX	PCT	10,00	3,48	34,80
28	54859	FERMENTO QUÍMICO: apresentação em pó, aplicação para bolo, massas e doces. Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influencia do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 200 g. Validade mínima de 3 meses após o ato da entrega.	APTI	LATA	4,00	4,99	19,96
31	54865	LEITE INTEGRAL: ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% de gordura. Caixa longa vida, com 1 litro, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº12, de 01/01/01 da ANVISA/MS. Data de fabricação máxima de 30 dias, após o ato da entrega.	AMANHECE R	LT	48,00	4,14	198,72
33	65464	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA GROSSA: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, pacote de 2,5 kg. Validade mínima de 20 dias.	SIGMA	KG	20,00	19,99	399,80
37	54879	MORTADELA DE FRANGO: sem cubos de gordura, validade mínima 90 dias, embalagem tubular 2,5 kg	AURORA	KG	7,00	12,29	86,03
40	65466	PÃO DE TRIGO, TIPO HOT DOG: unidade de aproximadamente 50 a 60 g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem atóxica, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	PANETO	KG	50,00	11,49	574,50
42	56706	PAPEL TOALHA, interfolhado, absorvente, largura 20cmX21cm, folhas simples, cor branca, pacotes com 1000 folhas de papel ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA	LUERSEN	PCT	4,00	9,99	39,96
44	55139	Recarga de gás GLP p/ botijão 13 kg, com entrega inclusa até 20 km no Município de São Jorge D'Oeste	BONOTTO	UN	2,00	116,90	233,80
48	65467	SACO DE LIXO: material polietileno, capacidade 100 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super-resistente, rolo com picote 10 unidades.	SOLIXO	ROLO	2,00	5,50	11,00
49	65468	SACO DE LIXO: material polietileno, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais: opaco, super-resistente, rolo com picote com 20 unidades.	SOLIXO	ROLO	2,00	5,90	11,80



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

50	54893	SAL IODADO: refinado, não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas, embalagens de polietileno transparente de 1 kg, com validade mínima de 4 meses após o ato da entrega.	MOC	PCT	5,00	2,49	12,45
TOTAL.....							9.146,42

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 9.146,42 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

3.2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVAA validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou assinatura física.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 193, § 1º, II do Decreto nº 049, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá ao Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelas Servidoras Alice de Fátima Agostini Parcianello, fiscal administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: ali_agos@hotmail.com. Telefone (46) 3534-8050, Marise Franceschini de Lima, Fiscal Técnico e Elisabete Cristina Pegorini Matei, Fiscal Setorial a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

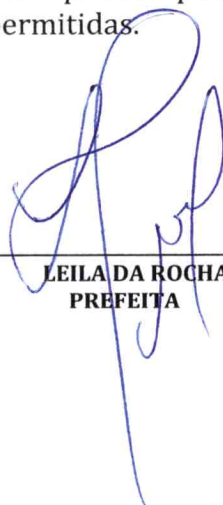


MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


ALDERI DE CESARO & CIA LTDA
ALDERI DE CESARO
CPF Nº. 372.185.309-15
DETENTOR DA ATA

São Jorge D'Oeste, 14/03/2024.

Extravio de Blocos Fiscais
A empresa FRANCISCO JOSE LUIZETTO, CNPJ 19.790.233/0001-63, comunica o extravio do Bloco de Notas Fiscais contendo a numeração 001 a 152, conforme Boletim de Ocorrência Nº 2024/324921.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/04/2024; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pl-br>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 14 de março de 2024.
LUAN MOROSINI - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PMR
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para Máquinas Pesadas, Tratorador e Britador Móvel da frota do município de Renascença - PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.681/0001-96, torna público que
1) Fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2024, de acordo como segue:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de abril de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pl-br>.
2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Renascença, 14 de março de 2024.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Abril de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Março de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 14 de Março de 2024.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, e testes rápidos de Covid-19 e Dengue, para Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de abril de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de março de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 14 de março de 2024.
DIANA BAMBERG - Pregoeira



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 78.676.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198
Titular: ONORINO MARIA
E-mail: onorino@onorino.com.br - Cx. Postal - 37
Rua Princesa Isabel, 116 - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL

ONORINO MARIA, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos senhores JACIR PEDRINHO PICCOLI e sua esposa NELSI PICCOLI brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, etc comerciantes, portadores do CPF nº. 156.282.999-87, RG nº. 1.168.521-8-SSP-PR, e a agricultora, portadora do CPF nº. 723.181.479-49, RG nº. 3.195.833-4-SSP-PR, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu, 1212, centro na cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, proprietários dos Lotes rurais nºs. 25 e 25-C, ambos da gleba nº. 120-FB, matrículas nºs. 8.395 e 18.180, deste Serviço de Registro de Imóveis, bem como aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Princesa Isabel, 116, centro, nesta Cidade e Comarca, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei nº. 6.015 de 31.12.1973, alterada pela Lei nº. 10.931, de 02.08.2004, relativos à Retificação Administrativa Registral do Lote rural nº. 25-C da gleba nº. 120-FB, de matrícula nº. 22.588, do livro 02 desta Serventia, de propriedade de OLIV ALBERTO ZANELLA e sua esposa NELCINDA FERREIRA BELO ZANELLA, qualificados e identificados junto a matrícula nº. 22.588, deste Ofício, cuja pretensão é de complementar a área, limites e confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cta estes confrontantes para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de 15(quinze) dias contados da última publicação do presente Edital.

Salto do Lontra - PR, 11 de março de 2024.

Onorino Maria
Registrador.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 78.676.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198
Titular: ONORINO MARIA
E-mail: onorino@onorino.com.br - Cx. Postal - 37
Rua Princesa Isabel, 116 - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL

ONORINO MARIA, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos senhores LEONIR PELLIZZARI e sua esposa ELAINE TEREZINHA VIECILI PELLIZZARI brasileiros, casados, agricultores, etc portadores do CPF nº. 747.163.609-20, RG nº. 7.009.843-1-SSP-PR, e a agricultora, portadora do CPF nº. 5.842.380-7-SSP-PR, residentes e domiciliados na linha Alto Bela Vista, município de Nova Prata do Iguaçu - PR e ou na Rua Mozart Antônio da Silva, 116, bairro Verona, na cidade de Cascas do Sul - RS, CEP nº. 95.096-730, proprietários do Lote rural nº. 105-C, da gleba nº. 96-FB, matrícula nº. 20.989, deste Serviço de Registro de Imóveis, bem como aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Princesa Isabel, 116, centro, nesta Cidade e Comarca, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei nº. 6.015 de 31.12.1973, alterada pela Lei nº. 10.931, de 02.08.2004, relativos à Retificação Administrativa Registral do Lote rural nº. 105-D da gleba nº. 96-FB, de matrícula nº. 22.928, do livro 02 desta Serventia, de propriedade de ELIETE FATIMA VIECILI, qualificada e identificada junto a matrícula nº. 22.928, deste Ofício, cuja pretensão é de complementar a área, limites e confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cta estes confrontantes para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de 15(quinze) dias contados da última publicação do presente Edital.

Salto do Lontra - PR, 11 de março de 2024.

Onorino Maria
Registrador.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 78.676.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198
Titular: ONORINO MARIA
E-mail: onorino@onorino.com.br - Cx. Postal - 37
Rua Princesa Isabel, 116 - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL

ONORINO MARIA, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos senhores ARI ANTONIO GALLERT brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº. 581.128.809-30, RG nº. 3.976.205-8-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alexandre Grabli, 483, centro, nesta Cidade e Comarca, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei nº. 6.015 de 31.12.1973, alterada pela Lei nº. 10.931, de 02.08.2004, relativos à Retificação Administrativa Registral do Lote rural nº. 24 da gleba nº. 120-FB, de matrícula nº. 22.589, do livro 02 desta Serventia, de propriedade de IAN MARCOS BERTOGLIO, qualificado e identificado junto a matrícula nº. 22.589, deste Ofício, cuja pretensão é de complementar a área, limites e confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cta estes confrontantes para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de 15(quinze) dias contados da última publicação do presente Edital.

Salto do Lontra - PR, 11 de março de 2024.

Onorino Maria
Registrador.



Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 15/03/2024.
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO - Pub. pública resultado de proponentes inscritos e selecionados abrindo prazo para recursos.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3927/2023 torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de limpeza para o 3º Encontro em comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº.3/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa	CNPJ nº	Valor R\$
01/2024	ALBERI DE CASARPO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	9.156,42
10/2024	ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	01.710.686/0001-42	4.068,26
11/2024	JARA MARIA BASEGQI LTDA	10.606.016/0001-03	936,25
12/2024	JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	31.512.234/0001-20	11,37

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjorgo.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 14/03/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO	
Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 66/2023, para integralizar o(a) Pregão nº. 69/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº. 82.456.589/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos). LOTE 1 - ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R\$ 5,18 (seis reais e dezoito centavos), para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos).
Prazo de vigência:	21/06/2024
Prazo de execução:	21/06/2024
Data de assinatura:	12/03/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para o Centro de Saúde Municipal de Salto do Lontra - PR.
CONTRATADO:	CONTRATO Nº 20/2024
CNPJ:	01.710.686/0001-42
VALOR:	R\$ 3.999,00
DATA:	14/03/2024
LOCAL:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra - Quarta-Feira, 14 de março de 2024	
PREFEITO MUNICIPAL	
FERNANDO ALBERTO CADORE	

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para o Centro de Saúde Municipal de Salto do Lontra - PR.
CONTRATADO:	CONTRATO Nº 20/2024
CNPJ:	01.710.686/0001-42
VALOR:	R\$ 3.999,00
DATA:	14/03/2024
LOCAL:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra - Quarta-Feira, 14 de março de 2024	
PREFEITO MUNICIPAL	
FERNANDO ALBERTO CADORE	

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para o Centro de Saúde Municipal de Salto do Lontra - PR.
CONTRATADO:	CONTRATO Nº 66/2023
CNPJ:	01.710.686/0001-42
VALOR:	R\$ 3.999,00
DATA:	14/03/2024
LOCAL:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra - Quarta-Feira, 14 de março de 2024	
PREFEITO MUNICIPAL	
FERNANDO ALBERTO CADORE	

COMPRA AQUI APOIE O NEGÓCIO LOCAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 10º TERMO CONTRATO 66/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	10º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 66/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos). LOTE 1 - ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos), para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos).
Prazo de vigência	21/06/2024
Prazo de execução	21/06/2024
Data assinatura	12/03/2024

Publicado por:
 Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D0F5220B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 09 A 12/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023 torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de limpeza para o 30º Encontro em comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 3/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
9/2024	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	9.146,42
10/2024	ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.710.585/0001-45	4.069,28
11/2024	IARA MARIA BASHGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	939,25
12/2024	JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	31.512.534/0001-20	11,37

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 14/03/2024 –

LEILA DA ROCHA –
 Prefeita.

Publicado por:
 Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9BBA403E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 01 24 CMAS PRESTAÇÃO CONTAS INCENTIVO COVID 2021 - 2º SEMESTRE FINAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Recurso FEAS – Repasse: Incentivo COVID 2021 – Período 2º Semestre 2023 – Final.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando a deliberação majoritária dos membros presentes – Ata nº 27:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Recurso Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Repasse Incentivo COVID 2021, Período: 2º Semestre de 2023 – Final.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 11 de março de 2024.

GÉSSICA APARECIDA CELESKI
 Presidente CMAS

Publicado por:
 Gilson Osnir Gross
Código Identificador:6BDC6ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 02 24 CMAS PRESTAÇÃO CONTAS PISO PARANAENSE PPAS 1 EXPANSÃO - FINAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Recurso FEAS – Repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1 Expansão.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando a deliberação majoritária dos membros presentes – Ata nº 27:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Recurso Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1 Expansão, Período: 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 11 de março de 2024.

GÉSSICA APARECIDA CELESKI
 Presidente CMAS

Publicado por:
 Gilson Osnir Gross
Código Identificador:E001768D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 03 24 CMAS REPROGRAMAÇÃO SALDO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL 2024

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo existente em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social em 31/12/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).